



CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO N.º 02/2022 – EDITAL NORMATIVO N.º 06/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Municipal n.º 1.632/2019; e considerando o Protocolo n.º 04-038122/2022, o Decreto Municipal n.º 1.622/2022, o item 20.7 do Edital Normativo n.º 06/2022 e o disposto no Artigo 53 da Lei Federal n.º 9.784/99, vem tornar públicas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

1. Passam a vigorar com nova redação os seguintes subitens:

Onde se lê:

- 2.5 A escolaridade exigida para ingresso no cargo de Profissional do Magistério – Área de atuação: Docência II – Educação Física é a seguinte:
- a) Ensino Superior Completo – Graduação – Licenciatura Plena em Educação Física; ou
 - b) Ensino Superior Completo – Graduação acrescido de Curso de Formação Pedagógica na disciplina “Educação Física”, em conformidade com a legislação educacional vigente pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

- 2.5 A escolaridade e demais requisitos exigidos para ingresso no cargo de Profissional do Magistério – Área de atuação: Docência II – Educação Física são os seguintes:
- a) Ensino Superior Completo – Graduação – Licenciatura Plena em Educação Física e o Registro no Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR; ou
 - b) Ensino Superior Completo – Graduação acrescido de Curso de Formação Pedagógica na disciplina “Educação Física”, em conformidade com a legislação educacional vigente pelo Ministério da Educação, e o Registro no Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR.

2. É inserido o seguinte subitem no item 5.1:

- h) para ingresso no cargo de Profissional do Magistério – Área de atuação: Docência II – Educação Física, possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Classe para o exercício do cargo.

3. É inserido o seguinte subitem no item 17.5:

- o) Registro no Conselho Regional de Classe e apresentação de Certidão de Regularidade que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Normativo n.º 06/2022.

5. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

6. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO